



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1.494/2024, de 27 de agosto de 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo, abrir
Crédito Especial, no valor de R\$ 359.086,00
e, dá outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 359.086,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030200181.177 – Reequipamentos da Unidade Básica de Saúde:

4.4.90.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 359.086,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o valor do repasse do Ministério da Saúde referente a Portaria 5233 destinada a aquisição de Equipamentos, Recurso Vinculado 4505.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração